



Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz

Gabinete da Prefeita

LEI COMPLEMENTAR Nº. 50, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 10, § 7º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 44, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022, NA FORMA QUE INDICA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30, COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O art. 10, § 7º, da Lei Complementar nº 44, de 23 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 10

§ 7º O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, de forma mensal, ou extraordinariamente, quando convocado por seu presidente ou por, no mínimo, dois conselheiros.” (NR)


Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE, em 03 de fevereiro de 2023.

MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL



R. João Tomás Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – Face: prefbeberibe

 Acesse



Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz

Gabinete da Prefeita

CERTIDÃO


Certifico, para os devidos fins de direito, que a **LEI COMPLEMENTAR Nº 50, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**, que **"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 10, § 7º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 44, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022, NA FORMA QUE INDICA"** foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, em data de 03 de fevereiro de 2023, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), em 03 de fevereiro de 2023.

MARIA FRÉITAS DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE



R. João Tomás Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – Face: prefbeberibe

 Acesse